



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ**

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – Centro - CEP 95515-000 – Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

---

**Decreto Legislativo nº 002/2023**

“FIXA O VALOR DO ABONO AOS  
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL”

FABIANO SANTO DA SILVA, Presidente  
da Mesa Diretora da Câmara Municipal  
de Caraá, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o abono salarial aos servidores ocupantes dos cargos efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal de Caraá, previsto na Lei Municipal nº 1.882/2018.

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pelas rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2023.

---

Fabiano Santos da Silva  
Presidente do Poder Legislativo